



EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.11.002-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.11.001-2025

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, Estado de Ceará, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 07.528.292/0001-89, com sede na Rua.: João Tomás Ferreira, n.º 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MELHOR TÉCNICA**, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, Lei Federal n.º 4.680, de 18 de junho de 1965, Decreto Federal n.º 57.690, de 01 de fevereiro de 1966 e suas alterações, com as normas padrão do Congresso Brasileiro de Propaganda, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei complementar n.º 147/2014 e alterações, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e as condições constantes do presente Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DE RECEBIMENTO: 29/01/2026 às 09h 00min (Brasília-DF).

EXCLUSIVO ME/EPP: Não.

RESERVA COTA ME/EPP: Não

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA

MODO DE DISPUTA: Fechado.

GARANTIA DE PROPOSTA: Não.

GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não.

LOCAL: R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000

Contato: (85) 2180-8093 - Fixo: (85) 2180-8101

Portal MUNICÍPIO DE BEBERIBE no endereço eletrônico:

<https://beberibe.ce.gov.br/>

CONTATO/DÚVIDAS:

E-mail: licitacao2023beberibe@gmail.com. telefone: (85) 2180-8093 - Fixo: (85) 2180-8101, horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min (horário local), Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Rua.: João Tomás Ferreira, n.º 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe.



1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade junto ao município de Beberibe**, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, através das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme os anexos que integram o instrumento editalício.

1.2. Também integram o objeto desta concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados de campanhas realizadas;

b) à produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

c) à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e ações publicitárias.

1.3. A presente contratação de serviços de publicidade terá por objeto somente as atividades previstas no caput e no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 12.232/2010, vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

2. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor global da presente licitação, estima-se no montante de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

2.2. Município se reserva o direito de, a seu juízo, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

2.3. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
1201 - Sec. de Assistência Social	.08.122.0002.2.049 - Manuf. E Funcion. Da Sec. de Assistência Social e Cidadania	3.3.90.39.00 - Outros serv. de PJ	3.3.90.39.90 - Serv. de publicidade e propaganda	150000000 - Recursos não vinculado de impostos. 1501000000 - Outros recursos não vinculados.



				1660000000 – Transferência de recursos do F.
0801 – Sec. de Educação	12.122.0002.2.008 – Manut. e Funcion. Da Sec. de Educação	3.3.90.39.00 – Outros serv. de PJ	3.3.90.39.90 – Serv. de publicidade e propaganda	1500100100 – Receita de imposto e transf. - Educação
2601 – Gabinete da Prefeitura	04.122.0002.2.123 – Manut. e Funcionamento das Ativ. Do Gabinete da Prefeitura	3.3.90.39.00 – Outros serv. de PJ	3.3.90.39.90 – Serv. de publicidade e propaganda	1500000000 – Recursos não vinculado de impostos
1101 – Fundo Mun. de Saúde	10.122.0002.2.037 – Manut. e Func. Da Sec. de Saúde	3.3.90.39.00 – Outros serv. de PJ	3.3.90.39.90 – Serv. de publicidade e propaganda	1500100200 – Receita de imposto e transf.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1. Poderão participar desta Concorrência PÚBLICA, as pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas no edital e seus anexos, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente no ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2. As disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 NÃO SÃO APLICADAS NA CONCORRÊNCIA Nº <Número>, visto que valor estimado é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme Inc I, § 1 do Art.4 da Lei 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. A pessoa jurídica não poderá participar da licitação em consórcio;

3.5. A participação na presente Licitação implica para a licitante:

3.5.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



3.5.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998 (Anexo VI);

3.5.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

3.5.7. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.5.8. Observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

3.5.9. A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos

3.5.10. apresentados em qualquer fase do processo.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 As Propostas Técnicas e de Preço deverão ser apresentadas à Comissão de Contratação/Licitação em 04 (quatro) invólucros distintos e fechados, os quais deverão estar identificados com as seguintes informações e conteúdo:

4.1.1. INVÓLUCRO "01" - PROPOSTA TÉCNICA (APÓCRIFA)

4.1.1.1 No invólucro "01" deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, consistindo em: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia, em consonância com o indicado no subitem 5.3 deste edital.

4.1.1.2 O invólucro "01", indicado no item 4.1.1.1, terá 50cm de comprimento, 45cm de largura e 16cm de altura.

4.1.1.3. Só será aceito Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada que estiver acondicionado em invólucro padronizado fornecido obrigatoriamente pela Prefeitura de Beberibe, por meio da Comissão de Contratação/Licitação, a pedido formal da licitante.



4.1.1.4. O invólucro padronizado deverá ser retirado pela licitante, até o 5º dia útil anterior à data prevista para a reunião de abertura da licitação, no seguinte endereço: R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000.

4.1.1.5. O invólucro "01" deverá ser entregue fechado, de acordo com as características padrões da caixa, sem lacre e sem rubrica.

4.1.1.6. Para preservar o sigilo, até a abertura do invólucro "02", quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitária, o invólucro "01" não poderá:

- a) ter nenhuma identificação;
- b) apresentar marca, sinal, etiqueta, cabeçalho, rodapé, ou outro elemento que possibilite a identificação da licitante;
- c) estar danificado ou deformado pelas peças, material e/ou demais documentos nele acondicionados, de modo a possibilitar a identificação da licitante.

4.1.1.7. À exceção da Ideia Criativa, todas as demais partes do Plano de Comunicação Publicitária, tais como o Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária e Estratégia de Mídia e Não Mídia deverão ser elaboradas nos seguintes padrões:

- a) Em papel A4, branco, com 75 gr/m² a 90 gr/m², orientação retrato;
- b) Espaçamento de 02 (dois) centímetros na margem esquerda e direita, a partir da borda;
- c) Sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes;
- d) Com textos justificados;
- e) Com espaçamento "simples" entre as linhas;
- f) Com texto e numeração de páginas em fonte "Arial", estilo "Normal", cor "Automático" tamanho 12 (doze) pontos;
- g) Com numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, a partir da primeira página interna em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página;
- h) Em caderno único, utilizando espiral plástico na cor preta, colocado à esquerda;
- i) Capa e contracapa em papel A4 branco, com 75 gr/m² a 90 gr/m², ambas em branco;
- j) Sem qualquer identificação da licitante.

4.1.1.8. Fica vedada a utilização de nomes nos personagens das peças corporificadas, do Plano de Comunicação Publicitária, em especial para evitar a identificação dos sócios ou empregados das agências participantes do certame, sob pena de desclassificação.

4.1.1.9. Na elaboração das tabelas, planilhas e gráficos integrantes do Plano de Mídia e Não Mídia, poderão ser utilizadas as fontes tipográficas e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos e poderão ser editados em cores.

4.1.1.3 4.1.1.10. As peças que integram a Ideia Criativa devem ter formatos compatíveis com suas características, devendo adequar-se ao tamanho do invólucro "01" (terá 50cm de comprimento, 45cm de largura e 16cm de altura).

4.1.1.11. Os subquestos Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Publicitária poderão ter gráficos e/ou tabelas, observadas as seguintes regras:

- a) Os gráficos e/ou tabelas poderão ser editados em cores;
- b) Os dados e informações dos quadros e/ou tabelas devem ser editados na fonte "Arial", estilo "Normal", cor "Automático", tamanho "10 (dez) pontos";



c) As páginas referentes aos gráficos e/ou tabelas poderão ser impressos na orientação paisagem e apresentadas em papel A3 dobrado. Nesse caso, para fins do limite previsto no subitem 4.1.10, o papel A3 será computado como duas páginas de papel A4;

4.1.1.12 Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da relação e descrição das peças publicitárias estão limitados no conjunto a 10 páginas, ressalvado que não serão computadas nesse limite as páginas usadas apenas para separar os textos desses subquesitos.

4.1.2 INVÓLUCRO "02" - PROPOSTA TÉCNICA (IDENTIFICADA)

4.1.2.1. No Invólucro "02" deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, consistindo em: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia, em consonância com o indicado no subitem 5.3, deste Edital.

4.1.2.2. O conteúdo indicado no subitem 5.3, deste Edital, exceto as peças que compõem a Ideia Criativa, deverá ser acondicionado em invólucro providenciado pela licitante, o qual poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura, devendo ser identificado conforme abaixo:

INVÓLUCRO "02" PROPOSTA TÉCNICA – VIA IDENTIFICADA

PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

NOME DA LICITANTE/CNPJ

4.1.2.3. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, sem os exemplos de peças e ou material da Ideia Criativa, deverá constituir-se em cópia da via não identificada, com as seguintes especificidades:

- a) ter a identificação da licitante;
- b) ser datado;
- c) estar assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.
- d) Em papel A4, branco, com 75 gr/m² a 90 gr/m², orientação retrato;
- e) Espaçamento de 02 (dois) centímetros na margem esquerda e direita, a partir da borda;
- f) Sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes;
- g) Com textos justificados;
- h) Com espaçamento "simples" entre as linhas;
- i) Com texto e numeração de páginas em fonte "Arial", estilo "Normal", cor "Automático" tamanho 12 (doze) pontos;
- j) Com numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, a partir da primeira página interna em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página;
- l) Em caderno único, utilizando espiral plástico na cor preta, colocado à esquerda;



m) Ter a identificação da Licitante;

n) Ser datado;

k) Estar assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

4.1.2.4. Na elaboração das tabelas, planilhas e gráficos integrantes do Plano de Mídia e Não Mídia, poderão ser utilizadas as fontes tipográficas e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos e poderão ser editados em cores.

4.1.3. INVÓLUCRO "03" - PROPOSTA TÉCNICA

4.1.3.1. No invólucro "03" deverão estar acondicionados a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de que tratam os subitens 5.4, 5.5 e 5.6 deste Edital.

4.1.3.2. O conteúdo indicado no subitem 4.1.3.1, deste Edital, deverá ser acondicionado em invólucro providenciado pela licitante, o qual poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura, devendo ser identificado conforme abaixo:

INVÓLUCRO "03" PROPOSTA TÉCNICA

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

NOME DA LICITANTE/CNPJ

4.1.3.3. O conteúdo do invólucro "03" deverá ser acondicionado em um único volume com dimensões conforme necessário, em virtude de sua própria característica.

4.1.3.4. O invólucro "03" não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do invólucro "02".

4.1.4. INVÓLUCRO "04" - PROPOSTA DE PREÇO

4.1.4.1. Os documentos indicados nos subitens 8.2 e 8.3, deste Edital, deverão ser acondicionados em invólucro providenciado pela licitante, o qual poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura, devendo ser identificado conforme abaixo:

INVÓLUCRO "04" PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA LICITANTE/CNPJ

4.2 As propostas e os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

4.3 No ato da entrega dos invólucros com as Propostas Técnicas e de Preço, o representante a



licitante apresentará à Comissão de Contratação/Licitação, documento que o credencie a participar do presente certame, com seu documento de identidade com fé pública.

4.4 Quando a representação for exercida na forma de seus atos constitutivos, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, em cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, onde conste o nome do sócio e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente.

4.5 Caso o preposto da licitante não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular, constando, no mínimo, os poderes descritos no modelo que constitui o Anexo VII, deste Edital.

4.6 A licitante que não estiver devidamente representada nos termos descritos nos subitens acima não terá prejudicada a sua participação no certame, mas a pessoa que estiver no certame à sua ordem não terá voz ativa.

5. DA PROPOSTA TÉCNICA (INVÓLUCROS 01, 02 E 03)

5.1. A licitante deverá apresentar proposta técnica estruturada de acordo com os seguintes quesitos:

- a) Plano de Comunicação Publicitária (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não-Mídia);
- b) Capacidade de Atendimento;
- c) Repertório;
- d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

5.2. O **Plano de Comunicação Publicitária** deverá ser entregue completo e sem identificação da licitante no invólucro "01". O invólucro "02" deverá conter cópia identificada do Plano de Comunicação Publicitária encadernada, sem as peças. Os demais componentes da proposta técnica (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) deverão ser entregues no invólucro "03".

5.3. A licitante deverá apresentar Plano de Comunicação Publicitária elaborado com base no Briefing, constante no Anexo I, deste Edital, devendo o mesmo compreender os seguintes subquesitos:

5.3.1. **Raciocínio Básico**, que será consubstanciado em texto no qual a licitante apresentará:

- a) diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária da Casa Civil para enfrentar o desafio de comunicação;
- b) sua compreensão sobre o objeto da licitação e, principalmente, sobre o desafio de comunicação a ser enfrentado e sobre os objetivos, geral e específicos, de comunicação expressos no Briefing (Anexo I).

5.3.2. **Estratégia de Comunicação Publicitária**, texto em que a licitante:



a) apresentará e defenderá o partido temático e o conceito que, de acordo com o seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de solução do problema específico de comunicação da Prefeitura de Beberibe;

b) explicitará e defenderá os principais pontos da estratégia de comunicação publicitária sugerida para a solução do problema específico de comunicação, especialmente o que dizer, a quem dizer, como dizer e que instrumentos, ferramentas e meios de divulgação utilizar.

5.3.3. **Ideia Criativa:** a licitante apresentará campanha publicitária com exemplos de peças que corporifiquem objetivamente a proposta de solução do problema específico de comunicação observadas as seguintes disposições:

a) apresentar relação de peças e/ou material que julgar necessários para a execução da sua proposta de estratégia de comunicação publicitária, como previsto no subitem 5.3.2, deste Edital, com comentários sobre cada peça e/ou material.

b) da relação prevista na alínea anterior, escolher e apresentar como exemplos as peças e ou material que julgar mais indicados para corporificar objetivamente sua proposta de solução do desafio de comunicação, conforme explicitado na estratégia de comunicação publicitária.

5.3.3.1. Os comentários mencionados na alínea 'a' do subitem 5.3.3, deste Edital, estão circunscritos à especificação de cada peça e ou material e à explicitação das funções táticas que se pode esperar de cada peça e ou material.

5.3.3.2. Os exemplos de peças:

a) estão limitados a 7 (sete), independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça;

b) podem ser apresentados sob a forma de roteiro, layout e story-board impressos, para qualquer peça, e de "monstro" ou story-board animado para tv, cinema, internet e rádio.

c) 'boneco' ou layout montado dos materiais de não mídia.

5.3.3.3. As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não haja prejuízo em sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte ou *passe-partout*. Peças que não se ajustem às dimensões do Invólucro nº 1 poderão ser dobradas.

5.3.3.4. Na elaboração de 'monstro' ou layout eletrônico para o meio rádio poderão ser inseridos todos os elementos de referência, tais como trilha sonora, ruídos de ambientação, voz de personagens e locução.

5.3.3.5. Na elaboração do *storyboard* animado ou *animatic* poderão ser inseridas fotos e imagens estáticas, além de trilha sonora, voz de personagens e locução.

5.3.3.6. O 'monstro' ou layout eletrônico e o *storyboard* animado ou *animatic* deverão ser apresentados em CD, DVD, PENDRIVE ou HD EXTERNO, executáveis em sistema operacional Windows.

5.3.3.7. Nessas mídias de apresentação (CD, DVD, PENDRIVE ou HD EXTERNO) não poderão constar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite



a identificação da licitante, ou de qualquer anunciante, somente a marca do seu fabricante.

5.3.3.8. Os exemplos não serão avaliados sob os critérios utilizados para peças finalizadas, mas apenas como referências das propostas a serem produzidas, independente da forma escolhida pela licitante para a apresentação.

5.3.3.9. Para facilitar seu cotejo, cada exemplo deverá trazer indicação do tipo de peça (exemplos: cartaz, filme TV, spot rádio, anúncio revista, banner internet), de acordo com as seguintes orientações:

a) texto em fonte Arial, cor preta, tamanho de 12 pontos;

b) nos casos de "monstro" ou layout eletrônico e de *storyboard* animado ou *animatic*, que deverão ser apresentados em CD, DVD, PENDRIVE ou HD EXTERNO, a indicação do tipo de peça deve ocorrer nos nomes dos arquivos salvos, uma vez que essas mídias devem ser apresentadas na condição original, somente com a marca do fabricante, conforme descrito anteriormente.

5.3.3.10. Para fins de cômputo das peças que poderão ser apresentadas fisicamente como exemplos, até o limite de 7 (sete), devem ser observadas as seguintes regras:

a) as reduções e variações de formato serão consideradas como novas peças;

b) cada peça apresentada como parte de um kit será computada no referido limite;

c) uma peça sequencial, para qualquer meio (a exemplo de anúncio para revista e jornal, banner de internet e painéis sequenciais de mídia exterior, tais como outdoor, envelopamento de veículo, adesivagem de finger, entre outros), será considerada 01 (uma) peça, se o conjunto transmitir mensagem única;

d) um *hotsite* e todas as suas páginas serão considerados 01 (uma) peça;

e) um filme e o *hotsite* que o hospeda serão considerados 02 (duas) peças;

f) um banner e o *hotsite* por ele direcionado serão considerados 02 (duas) peças.

g) Descrição de Áudio junto à apresentação de peça produzida, será considerado 01 (uma) peça.

5.3.4. **Estratégia de Mídia e Não Mídia** constituída de:

a) texto em que, de acordo com as informações do *Briefing*, demonstrará capacidade para atingir os públicos prioritários da campanha (permitida a inclusão de tabelas e gráficos) e indicará o uso dos recursos de comunicação próprios da Prefeitura de Beberibe;

b) simulação de plano de distribuição das peças de que trata o item 5.3.3, deste Edital, acompanhada de tabelas, planilhas e texto com a explicitação das premissas adotadas e suas justificativas.

b.1) As páginas em que estiverem inseridos os gráficos, tabelas e planilhas da simulação do plano de distribuição das peças poderão ser apresentadas em papel A3 branco dobrado.

5.3.4.1. Da simulação deverá constar um resumo geral com informações sobre, pelo menos, o período de veiculação; os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em mídia, separadamente por meios e os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça, separadamente de mídia e não mídia.



5.3.4.1.1. Os valores ou custos indicados pelas licitantes que não correspondam aos efetivamente cobrados pelos veículos de comunicação, serão contabilizados como falha na elaboração da Estratégia de Mídia e Não Mídia, cabendo à Subcomissão Técnica diminuir a respectiva nota, nos termos do item 6.1.1.4 deste Edital.

5.3.4.2. Em se tratando de não mídia, no resumo geral também deverão ser explicitadas as quantidades a serem produzidas de cada peça.

5.3.4.3. Na simulação de que trata a alínea "b" do subitem 5.3.4:

a) os preços das inserções em veículos de divulgação deverão ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do último Aviso de Licitação;

b) não devem ser incluídos na estratégia de mídia dessa simulação veículos de divulgação que não atuem com tabela de preços;

c) deverá ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do Artigo 11, da Lei n 4.680/1965;

d) deverão ser desconsiderados os honorários sobre os bens e serviços especializados prestados por fornecedores.

5.3.4.4. Para fins desta concorrência, consideram-se como Não Mídia os meios que não implicam a compra de espaço e ou tempo em veículos de divulgação para a transmissão de mensagem publicitária.

5.4. **Capacidade de atendimento**, textos nos quais a licitante apresentará:

a) relação nominal dos principais clientes atendidos pela licitante à época da licitação, com a especificação do período de atendimento de cada um deles;

b) a quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de atuação; estudo e planejamento, criação, produção de rádio e TV, produção gráfica, mídia e atendimento;

c) as instalações, a infraestrutura e os recursos materiais disponíveis para a execução do contrato;

d) a sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas pela licitante, na execução do contrato, incluídos os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;

e) a discriminação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da Prefeitura de Beberibe, sem ônus adicional, durante a execução do contrato.

5.5. **Repertório**, consubstanciado em apresentação, sob forma de peças e respectivas fichas técnicas, de um conjunto de trabalhos, concebidos e veiculados/expostos pela licitante.

5.5.1. Poderão ser apresentadas até 7 (sete) peças, independente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, todas veiculadas ou expostas a partir do ano de 2019.



5.5.2. Para cada peça, deve ser apresentada uma ficha técnica com a indicação sucinta do problema que cada peça se propôs a resolver e a identificação da licitante, título, data de produção, período de veiculação/exposição e menção de pelo menos 01 (um) veículo/espço que a divulgou/expôs.

5.5.3. O material em vídeo, os *spots* e/ou *jingle*, as peças de internet deverão ser fornecidos em CD, DVD, PENDRIVE ou HD EXTERNO; as peças gráficas impressas em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura.

5.5.4. As peças não podem se referir a trabalhos solicitados e/ou aprovados pela Prefeitura de Beberibe.

5.6. Os **Relatos de Solução de Problemas de Comunicação** deverão ser apresentados, em caderno específico, até 02 (dois) cases, relatando, em no máximo, 02 (duas) páginas cada, soluções de problemas de comunicação.

5.6.1. Os relatos terão de ser formalmente referendados pelos respectivos anunciantes e não podem se referir a ações de comunicação solicitadas e/ou aprovadas pela Prefeitura de Beberibe.

5.6.2. Para cada Relato, é permitida a inclusão de até 05 (cinco) peças e/ou material, independente do meio de divulgação, tipo ou característica da peça, caso em que, se incluídos:

a) As peças eletrônicas deverão ser fornecidas em CD, DVD, PENDRIVE ou HD EXTERNO, executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno específico ou serem apresentados separadamente (soltos);

b) As peças gráficas poderão integrar o caderno específico mencionado no subitem 5.6, ou serem apresentadas separadamente (soltas), preservadas, em qualquer hipótese, a compreensão de seu conteúdo e a indicação de suas dimensões originais;

b.1) Se apresentadas separadamente (soltas), as peças poderão ter qualquer formato, podendo inclusive serem apresentadas dobradas ou não;

c) Para cada peça ou material, deverá ser apresentada ficha técnica com dados técnicos de produção e/ou veiculação.

5.7. Os textos pertinentes ao Plano de Comunicação Publicitária estão limitados a 10 (dez) páginas, ressalvada a relação das peças de que trata o subitem 5.3.3 "a" e os textos, tabelas, gráficos e planilhas referentes às alíneas "a" e "b" do subitem 5.3.4 não serão computados nesse limite de páginas.:

5.8. A critério da Prefeitura de Beberibe, as campanhas publicitárias das Propostas vencedoras poderão ou não vir a serem produzidas e veiculadas, com ou sem modificações, quando da vigência do contrato.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

6.1. Pela avaliação do conteúdo apresentado na Proposta Técnica, serão levados em conta pela Subcomissão, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos, em cada quesito ou subquesito:



6.1.1. **QUESITO 1 – PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA** – pontuação máxima de 65 (sessenta e cinco) pontos, assim divididos:

6.1.1.1. **Subquesto a) – Raciocínio Básico** - pontuação máxima de 10 (dez) pontos, assim divididos:

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	A acuidade demonstrada na análise das características e especificidades da contratante e do contexto de sua atuação;	4 pontos
B	A pertinência dos aspectos relevantes e significativos apresentados, relativos às necessidades de comunicação publicitária identificadas;	3 pontos
C	A assertividade demonstrada na análise do desafio de comunicação a ser superado pela contratante e no entendimento dos objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing.	3 pontos
TOTAL		10 pontos

6.1.1.2. **Subquesto b) - Estratégia De Comunicação** - pontuação máxima 20 (vinte) pontos, assim divididos:

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	A adequação do partido temático e do conceito à natureza e às atividades da contratante, bem como ao desafio e aos objetivos de comunicação;	4 pontos
B	A consistência da argumentação em defesa do partido temático e do conceito;	4 pontos
C	A consistência técnica dos pontos centrais da Estratégia de Comunicação Publicitária proposta;	4 pontos
D	A capacidade da licitante de articular os conhecimentos sobre a contratante, o desafio e os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing;	4 pontos
E	O alinhamento da campanha com a diversidade de mídias disponíveis no mercado.	4 pontos
TOTAL		20 pontos

6.1.1.3. **Subquesto c) - Ideia Criativa** - pontuação máxima 25 (vinte e cinco) pontos, assim divididos:

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	O alinhamento da campanha com a Estratégia de Comunicação Publicitária;	4 pontos



B	A pertinência da solução criativa com a natureza da contratante, com o desafio e com os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing;	4 pontos
C	A adequação das peças publicitárias ao perfil dos segmentos de público-alvo, levando em conta a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem;	4 pontos
D	A compatibilidade das peças publicitárias com os meios e veículos de divulgação a que se destinam;	4 pontos
E	A originalidade da solução criativa, considerando proposta visual, organização das informações no layout e multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta.	5 pontos
F	A exequibilidade das peças e de todos os elementos propostos, com base na verba referencial para investimento;	4 pontos
TOTAL		25 pontos

6.1.1.4. Subquesto d) Estratégia de Mídia e Não Mídia - pontuação máxima 10 (dez) pontos, assim divididos:

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	A adequação da Estratégia de Mídia e Não Mídia com as características da ação publicitária com a verba referencial para investimento e com o desafio e os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing;	2 pontos
B	A consistência técnica demonstrada na proposição e defesa da estratégia, da tática e do plano de mídia;	2 pontos
C	A consistência do conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de públicos-alvo da campanha publicitária;	2 pontos
D	A adequação da proposta no uso dos recursos próprios de comunicação da contratante e seu alinhamento com a Estratégia de Mídia e Não Mídia;	2 pontos
E	O grau de eficiência e a economicidade na utilização da verba referencial para investimento, demonstrados na simulação dos parâmetros de cobertura e frequência.	2 pontos
TOTAL		10 pontos

6.1.2. QUESITO 2 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO - pontuação máxima 15 (quinze) pontos, assim divididos:

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-------	-----------	------------------



A	O porte e a tradição dos clientes, como anunciantes publicitários, e o período de atendimento a cada um;	3 pontos
B	A experiência dos profissionais da licitante e a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais às necessidades de comunicação publicitária da contratante;	3 pontos
C	A adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;	3 pontos
D	A operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura de Beberibe e a licitante, esquematizado na proposta;	3 pontos
E	A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará à disposição da Prefeitura de Beberibe, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	3 pontos
TOTAL		15 pontos

6.1.3. **QUESITO 3 - REPERTÓRIO - pontuação máxima 10 (dez) pontos, assim divididos:**

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	A ideia criativa da peça apresentada, sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver e sua adequação à natureza do cliente, ao público-alvo e ao desafio de comunicação;	6 pontos
B	a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem às características dos meios e públicos-alvo.	2 pontos
C	A qualidade da execução e do acabamento da peça e material.	2 pontos
TOTAL		10 pontos

6.1.4. **QUESITO 4 - RELATO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO – pontuação máxima 10 (dez) pontos, assim divididos:**

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	A evidência de planejamento estratégico por parte da licitante na proposição da solução publicitária;	4 pontos
B	A demonstração de que a solução publicitária contribuiu para o alcance dos objetivos de comunicação do cliente;	2 pontos
C	A relevância dos resultados apresentados;	2 pontos
D	A concatenação lógica da exposição.	2 pontos